



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 1.990, de 06 de janeiro de 2009.

“CRIA DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, dentro de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dentro do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Reginópolis, os seguintes empregos permanentes a serem providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o grau de complexidade de suas funções:

Emprego	Quantidade	Referência
Professor(a) de Educação Básica I	16	34
Serviços Gerais Escolares	08	16
Técnico(a) em Enfermagem	04	21
Agente de Saneamento	01	24
Psicólogo(a)	01	40
Assistente Social	01	38
Auxiliar de Dentista	01	21
Operador Braçal	07	16
Escriturário II	02	18

Art. 2º - Fica criado dentro do quadro de empregos em comissão da Prefeitura Municipal de Reginópolis, o seguinte cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

Emprego	Quantidade	Referência
Coordenador de Segurança do Trabalho	01	32

Parágrafo único – O cargo em comissão de que se trata este artigo, será regido pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reginópolis, sendo os requisitos para provimento e atribuições definidos no anexo único a esta lei.

Art. 3º - Os empregos públicos ora criados, relacionados no art. 1º desta Lei, serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo os requisitos para provimento e atribuições definidos no anexo único a esta lei.



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2009, sendo que as despesas dela decorrentes serão suportadas por dotações específicas do orçamento do exercício de 2009.

Reginópolis, 06 de janeiro de 2009.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de janeiro de 2009.

Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico